

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT)

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezanove, celebram, na sequência de procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 16.º e da alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), contrato de prestação serviços de elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, nos termos e de acordo com o especificado no Caderno de Encargos do referido procedimento, para as obras em edifícios do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de reabilitação e adaptação dos edifícios “M” (atual Centro de Pré-História do IPT) e “N” (atual edifício de garagem e oficina do Campus do IPT), para instalação do Centro de Inovação e Valorização do Conhecimento de Tomar e de construção de área edificada para instalação de garagem de viaturas e oficinas de manutenção, a que corresponderá o pagamento pela entidade adjudicante do valor global de 49.077,00 € (quarenta e nove mil e setenta e sete euros) já com IVA incluído: -----

Como PRIMEIRO OUTORGANTE, o **Instituto Politécnico de Tomar**, pessoa coletiva público número 503767549, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, em Tomar, representada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, que outorga no exercício de competência própria, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (mantida em vigor pela alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro), com domicílio profissional da sede do seu representado. --

Com SEGUNDO OUTORGANTE, a **MODO Arquitectos Associados, Lda.**, com sede na Gil Vicente, n.º 29, 2230-137 Sardoal, matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Abrantes, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507052552, conforme certidão de registo comercial que apresentou, legalmente representada por Pedro Manuel Araújo Dias Costa e por Ana Sofia Barral Fernandes Pereira da Cruz, respetivamente, titulares dos Cartões de Cidadão nºs 6044491 e 11040329, ambos com domicílio profissional na sede da sua representada; -----

Celebram o contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, a prestar os serviços de elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, nos termos e de acordo com o

especificado no Caderno de Encargos do referido procedimento, para as obras em edifícios do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de reabilitação e adaptação dos edifícios "M" (atual Centro de Pré-História do IPT) e "N" (atual edifício de garagem e oficina do Campus do IPT), para instalação do Centro de Inovação e Valorização do Conhecimento de Tomar e de construção de área edificada para instalação de garagem de viaturas e oficinas de manutenção, nos termos da proposta apresentada pelo 2.º outorgantes, no procedimento de consulta e de harmonia com o respetivo caderno de encargos. -----

Cláusula 2.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1 - Pela execução dos serviços referidos na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor global de 39.900,00 € (trinta e nove mil novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 9.177,00 € (nove mil cento e setenta e sete euros), totalizando o valor de 49.077,00 € (quarenta e nove mil e setenta e sete euros), valor do qual: -----

a) A parcela de 29.900,00 € (vinte e nove mil novecentos euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 6,877,00 € (seis mil oitocentos e setenta e sete euros), totalizando o valor de 37.777,00 € (trinta e sete mil setecentos e setenta e sete euros), respeita ao projeto da obra de reabilitação e adaptação dos edifícios "M" (atual Centro de Pré-História do IPT) e "N" (atual edifício de garagem e oficina do Campus do IPT), para instalação do Centro de Inovação e Valorização do Conhecimento de Tomar;

e

b) A parcela de 10.000,00 € (dez mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), totalizando o valor de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), respeita ao projeto da obra de construção de área edificada para instalação de garagem de viaturas e oficinas de manutenção.

2 - O pagamento do preço referido no número anterior será efetuado nos termos e de acordo com o faseamento definido no Caderno de encargos. -----

3 - O primeiro outorgante obriga-se a pagar as faturas referidas no número anterior no prazo de 30 dias após a sua entrega. -----

Cláusula 3.ª

Duração e prazo de execução

O presente contrato durará pelo período necessário a assegurar a execução da totalidade das prestações do contrato, tal como estão definidas no caderno de encargos e o prazo da execução de cada uma dessas prestações será o que igualmente se encontra definido no caderno de encargos. ----

Cláusula 4.ª

Disposições finais

1 - O presente contrato foi precedido de procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 16.º e da alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho de 15 de fevereiro de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício de competência própria definida pela alínea b), do n.º 1, do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (mantida em vigor pela alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). -----

2 - O despacho de adjudicação foi proferido em 06 de março de 2019 pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício de competência definida pela alínea b), do n.º 1, do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (mantida em vigor pela alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro).-----

3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 06 de março de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar. -----

4 - O encargo total, incluindo IVA, com o fornecimento resultante do presente contrato é de 49.077,00 € (quarenta e nove mil e setenta e sete euros), a executar integralmente no ano económico de 2019 e a suportar por dotações inscritas ou a inscrever na adequada rubrica de despesa da fonte de financiamento de receitas próprias, do Orçamento de Funcionamento do Instituto Politécnico de Tomar. -----

5 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2, do art.º 9.º, conjugado com a alínea a), do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, o encargo com a execução do serviço contratado foi objeto do registo de compromisso com o número 0000871, do ano de 2019, emitido pelo sistema de contabilidade de suporte à execução orçamental do primeiro outorgante, conforme disposto no n.º 3, do art.º 5.º, do mesmo diploma legal. -----

6 - Em todas as matérias não previstas no presente contrato ou nos documentos que para todos os efeitos o integram (os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o caderno de encargos e a proposta do adjudicatário), aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um primeiro exemplar na posse do primeiro outorgante, e o segundo exemplar na posse do segundo outorgante. -----

Primeiro outorgante: _____



Segundo outorgante: _____



Ave. de /a B. Fernandes P. az